

COREN/MS Fls.: Servidor:

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2023 ALIENÇÃO DE BEM MÓVEL - VENDA DE VEÍCULO

Processo: 115/2023

Modalidade: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL

Número: 1/2024

Interessado: COREN/MS

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

- Coren/MS, entidade fiscalizadora do exercício profissional, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, CNPJ nº 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, nesta cidade, por intermédio de seu Presidente Drº Rodrigo Alexandre Teixeira e do LEILOEIRO, o empregado público Éder Ribeiro designado pela Portaria nº 172 de 09 de março de 2023, tornam público e para conhecimento de todos os interessados que será realizada licitação na modalidade LEILÃO público presencial, pelo critério de MAIOR LANCE, para a venda de um veículo usado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

ABERTURA E ENCERRAMENTO

A abertura e encerramento da presente Licitação será em sessão pública, do tipo presencial, pelo motivo e justificativa expostas no Estudo Técnico Preliminar, que ocorrerá conforme indicado abaixo, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 17 de maio de 2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00h HORAS (Horário do MS)

ENDEREÇO: Sala da Plenária da Sede do Coren/MS, localizado na avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS.

OBS: na hipótese de não haver expediente nesta data, será realizado no primeiro dia útil seguinte. Poderá haver delonga para início dos procedimentos, o que não poderá ultrapassar 30 min. do início previsto.

1. OBJETO

1.1. Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de um veículo usado (Nissan Frontier tipo camionete pick-up), de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren/MS), no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontra, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior, sendo que a venda é irrevogável e irretratável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 1.1.1. O veículo é em um único lote devidamente identificado, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.1.2. Os trabalhos inerentes a presente licitação, serão conduzidos e apregoados pelo **LEILOEIRO** designado pela Administração do Coren/MS.

2. DO VALOR DO BEM E DOTAÇÃO DA RECEITA

2.1. Valor do bem:

Veículo Marca/Modelo	Cor	Ano/Modelo	Combustível	Placa	QTD	Lance Mínimo
Camionete	Branca					
Cabine Dupla –	com					
Nissan Frontier	adesivo do	2015/2015	Diesel	HSU8776	1	R\$ 104.850,00
S 2.5 4×4 MT	Brasão nas					
CD Diesel	portas					

2.2. Da dotação:

a) 6.2.1.2.2.2.02.01.05 – alienação de veículos;

3. VEÍCULO E PERÍODO DE VISITAÇÃO

- 3.1. O bem a ser leiloado constitui-se em veículo usado de propriedade do Coren/MS, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, anexo I deste Edital, e será vendido no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele, notadamente:
 - 3.1.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação, vícios e /ou defeitos ocultos;
 - 3.1.2. Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);
 - 3.1.3. Quaisquer providências quanto à retirada e transporte do veículo, que são de competência do arrematante.
- 3.2. A vistoria poderá ser realizada na **Sede do Coren/MS**, localizada na **Avenida Monte Castelo, 269 Bairro Monte Castelo CEP 79.010-400 Campo Grande/MS**, mediante agendamento pelos telefones (67) 3323-3109 / 3129 e acompanhamento de um empregado público da **Sede**, até o último dia útil anterior à data da abertura da Sessão Pública do Leilão, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 3.3. É permitida a avaliação visual da parte externa e interna do veículo, além do compartimento do motor, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 3.4. A visitação ocorrerá estritamente no local informado no subitem 3.2., mediante apresentação de documentos de identificação dos interessados, não sendo permitida a retirada do veículo das dependências da Sede do Coren/MS.



	COREN/MS	
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A sessão deste Leilão será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, no horário e no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 4.2. Toda pessoa física que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, bem como pessoas jurídicas, poderão participar do Leilão, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
 - 4.2.1. Não será exigido registro cadastral prévio e não terá fase de habilitação, contudo, para fins de arrematação do bem, deverá ser observados as cláusulas abaixo para preenchimentos dos documentos pertinentes.
- 4.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido dos documentos elencados nos subitens 4.4.1 e 4.4.2, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos de sua representação.
- 4.4. Para fins de arrematação, os concorrentes deverão fornecer os dados, documentos, originais ou cópias autenticadas (em cartório, pelo Leiloeiro ou por seus auxiliares a partir do documento original), relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

4.4.1. Pessoa física

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço residencial, com CEP;
- e) Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
- f) O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;
- g) Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);
- Obs: A CNH substituirá os documentos elencados nas alíneas "a" e "b".

4.4.2. Pessoa jurídica

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (**CPF**) ou CNH do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante:
- c) Endereço comercial, com CEP;
- d) Os números de seus telefones (comercial e celular);
- e) O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do arrematante;
- f) Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);
- 4.5. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador (es), conforme dispõe o art. 47 e seguintes do Código Civil.



	COREN/MS
	Fls.:
_	Servidor:

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 4.6. No caso de representação por procuração (pública ou particular, está com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá o referido documento ser específico para o Leilão objeto deste Edital.
 - 4.6.1. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado mediante a apresentação de nova procuração, nos mesmos termos do subitem 4.6.
 - 4.6.2. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro os documentos de identidade (**RG** e **CPF**), como também os documentos comprobatórios dos poderes do licitante para outorgar, quando for o caso.
- 4.7. Aquele que arrematar o lote único constante deste Leilão deverá fornecer o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios Anexo III do Edital
- 4.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 4.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.
- 4.10. A participação no Leilão importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital e seus anexos.
- 4.11. Serão sumariamente eliminadas as empresas ou pessoas físicas que não apresentarem a documentação exigida ou que a apresentarem incompleta, incorreta ou com prazo de validade expirado.
- 4.12. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste Leilão:
 - a) Conselheiros, empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
 - b) Ex-conselheiros ou ex-empregados que participado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais nos últimos 12 (doze) meses;
 - c) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros e empregados do Coren/MS;
 - d) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até o terceiro grau, de Conselheiros e empregados do Coren/MS.
 - e) Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.
- 4.13. O Edital do presente leilão e seus anexos estão disponíveis e poderão ser solicitados ou retirados:
- a) Através do site www.corenms.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.
- b) Solicitado pelo e-mail licitacao@corenms.gov.br
- c) Sede do Coren/MS: situado na **Avenida Monte Castelo**, **269 Bairro Monte Castelo CEP 79.010-400 Campo Grande/MS**.

OBS: O horário de funcionamento do Coren/MS é: de segunda a sexta feira das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

	COREN/MS	
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

05. TIPO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.1. O presente certame terá como critério de julgamento o "Maior Lance", conforme dispõe o inc. V do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.1.1. Será aceito o preço mínimo para alienação em conformidade com o inc. II, do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

06. DO DIA DO CERTAME

- 6.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste edital para realização do Leilão, cada participante deverá apresentar ao Local de realização da licitação, munidos dos documentos elencados nas cláusulas 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital, que, somente será solicitado, para o arrematante vencedor;
 - 6.1.1. Para fins de constatar os nomes na ata da sessão pública será solicitado documento pessoal.
- 6.2. Não será admitido o encaminhamento da documentação via fax e/ou e-mail.

07. DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

- 7.1. Na data, horário e local durante o prazo estabelecido no preâmbulo conforme o presente edital serão apresentados os lances verbais através de oferta respeitando o lance mínimo para o referido Lote.
 - 7.1.1. Os lances serão feitos oralmente, em alto e bom som, momento em que o licitante interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo Leiloeiro, a partir do preço mínimo estabelecido.
- 7.2. **Na sucessão de lances**, fica estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo o Leiloeiro definir outros valores a fim de ampliar a competição e estimular os lances.
- 7.3. No horário previsto para a o encerramento do Leilão do referido Lote, será considerada vencedora a maior oferta até então apresentada.
 - 7.3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior preço do lote.
- 7.4. O Coren/MS, através de seu Leiloeiro, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer lance que não atenda ao interesse público, sem que caiba qualquer reclamação dos participantes.

	COREN/MS	
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

08. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No julgamento das ofertas de preços será considerado como critério de classificação e seleção o de maior lance apresentado por Lote, descrito no **Anexo I,** podendo o Licitante se ater a concorrer e apresentar proposta para um ou mais lote (se for o caso), desde que atenda às condições exigidas nesse Edital.
- 8.2. O objeto deste procedimento será homologado, em lote, ao concorrente que apresentar maior preço depois de verificado o pleno atendimento de todas as condições previstas neste Edital e superada a fase recursal. Caso não atenda as referidas condições ou por qualquer motivo desista o concorrente da compra será considerado apto para adjudicar o objeto deste procedimento o concorrente que tiver dado o segundo maior lance, desde que atenda todas as demais condições previstas neste edital, cujo procedimento de classificação será feito deste mesmo modo até que algum dos concorrentes atenda aos requisitos e condições necessárias para adjudicação do objeto deste procedimento.
- 8.3. Quando houver a arrematação do lote, o licitante deverá imediatamente entregar um documento de identidade (com foto), RG, CPF e Comprovante de Residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Durante o acerto financeiro, o arrematante deverá estar munido com os documentos previstos no item 4 e seus subitens, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote para o leilão.

8.4. A venda será feita do seguinte modo:

- 8.4.1. O arrematante deverá comprovar, em até 24 horas após ser declarada a maior oferta vencedora e consequentemente após o final do leilão o pagamento de 5% do valor do lance vencedor, através de transferência bancária, nos termos do item 13. O restante do pagamento deverá ser feito, também através de transferência bancária, em até 5 dias úteis após a sessão de leilão.
- 8.4.2. Em caso de não pagamento dos 95% restantes, o vencedor perderá, em favor do Coren/MS, o montante relativo aos 5% pagos.
- 8.5. O veículo será entregue sem multas, disponível para retirada em até 1 (um) dia útil após haver o devido crédito da integralidade do valor ofertado na conta corrente do Regional e homologada a licitação, quando também deverá ocorrer a efetivação do preenchimento e da assinatura e reconhecimento de firma, em cartório, do recibo de compra e venda em relação ao veículo arrematado para que se efetive a entrega do bem e/ou tal documento poderá ser substituído pelo Auto Positivo de Arrematação e Homologação da Licitação no DOU.



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 8.6. Todas as despesas de transferência do veículo com impostos, taxas, vistorias ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda do mesmo, correrão por conta do Arrematante.
- 8.7. O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à alienante quaisquer responsabilidades sobre as providências referentes a retirada do mesmo ou quaisquer eventuais defeitos que possam ser detectados após a compra, haja vista que nos termos do item 3 os interessados terão a oportunidade e tempo hábil para conhecimento e exame, inclusive podendo trazer em tais ocasião mecânicos, eletricistas e funileiros para exame do veículo no local, não sendo permitida em hipótese alguma a retirada do veículo para eventuais testes ou exames.

8.8. No julgamento das ofertas de lances, o Leiloeiro desclassificará as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- b) Incluírem documentação fraudulenta, de prazo vencido, rasurado ou emitido por órgão que não tem validade para o fim a que se destina;
- c) Ofertarem valor inferior ao preço mínimo conforme descrito no Anexo V.
- 8.9. Os casos omissos deste Edital serão julgados de acordo com a Legislação vigente.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Na proposta de lances caberá recurso, na forma da legislação aplicável.
- 9.2. Na hipótese de não manifestação ao direito de interpor recurso, conforme menciona o inciso I do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, será dado continuidade ao procedimento de licitação até a fase de classificação, no próprio dia e horário ou em outro a ser designado pelo Leiloeiro e equipe (se for o caso);
- 9.3. Ao recurso sobre os atos praticados no curso deste procedimento de licitação observará o seguinte:
 - 9.3.1. Observado o disposto no inc. I do art. 165 da Lei n. 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
 - 9.3.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
 - 9.3.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do **Coren/MS**



	COREN/MS	
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73 (www.corenms.gov.br/acessoainformacao/licitacoes), que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

- 9.3.3.1. Ao término do prazo, se não reconsiderar o ato ou a decisão, o Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (§ 2º, do art. 165 da Lei nº14.133/2021).
- 9.3.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, de forma legível, assinado pelo representante do respectivo proponente, anexando-se ao recurso próprio.
- 9.3.5. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro pelo e-mail lictiacao@corenms.gov.br, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Recepção da Sede do Coren/MS, localizado na avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS.

10. ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada.

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após o término do prazo previsto para oferecimento de lances, e superada a fase recursal, o Leiloeiro juntamente com sua equipe de apoio (se for o caso) lavrará Ata Circunstanciada encaminhando o processo à autoridade competente do Coren/MS, para adjudicação do objeto e homologação da licitação, com o arremate do objeto a maior oferta apresentada em valor igual ou superior ao lance mínimo para o lote leiloado.
 - 11.1. A autoridade competente poderá ser auxiliada pelo departamento jurídico do Coren/MS na elaboração de suas decisões, dirimindo dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento da seguinte forma:



	COREN/MS
	Fls.:
_	Servidor:

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 12.2. A Conta Bancária para transferência deverá ser realizada em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.
- 12.3. Em caso de não pagamento dos 95% restantes, o vencedor perderá, em favor do Coren/MS, o montante relativo aos 5% pagos.
- 12.4. Antes da retirada do veículo pelo arrematante, o **Presidente do Coren/MS** poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este **Leilão**, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

13. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE

- 13.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, e as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
 - 13.1.1. Ao sinalizar interesse, o licitante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da alienação e do estado de conservação do referido bem, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marca/fabricante/modelo.
 - 13.1.2. As imagens relacionadas ao lote, visualizadas no estudo técnico preliminar, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação do lote unicamente a partir das imagens divulgadas.
 - 13.1.3. O bem arrematado deverá ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a arrematação e desde que cumprido o item 12.



		/
	COREN/MS)
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

13.1.3.1. Ultrapassado este prazo, independentemente de qualquer notificação por parte do **Coren/MS**, o licitante faltoso ficará sujeito às sanções, nos termos do item 16.

13.1.4. Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência do bem arrematado, além de eventuais impostos gerados após a mudança da categoria do veículo junto ao Órgão de Trânsito (de Oficial para Particular).

14. OBRIGAÇÕES DO COREN/MS

- 14.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, e as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 14.1.1. A **Administração do Coren/MS** deverá oficiar o Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul **DETRAN/MS** acerca do veículo que foi arrematado no certame, contendo em sua comunicação a descrição do veículo com: modelo, ano, placa, chassi, renavam, o nome do arrematante e o seu respectivo documento de identificação, no prazo de até os 10 dias úteis contados a partir da data da liberação pelo **Coren/MS** do veículo leiloado,
 - 14.1.2. O **Coren/MS** disponibilizará, no Estudo Preliminar, as fotografias atualizadas do veículo a ser leiloado, bem como o Edital da licitação.
 - 14.1.3. O Presidente do **Coren/MS** poderá nomear o Procurador Jurídico, ou outra autoridade de sua conveniência, como seu representante legal para assinar o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios e/ou outras documentações e ações acerca da transferência do bem decorrente deste leilão.
 - 14.1.4. O **Coren/MS** entregará o veículo ao arrematante sem qualquer pendência de taxas de exercícios anteriores e/ou multas que estiverem pendentes até a realização do Leilão.

15. ENTREGA DO VEÍCULO

- 15.1. O prazo previsto para liberação do lote será de, **NO MÍNIMO**, 1 **(um) dia útil** após a homologação do Leilão e efetivo pagamento total do bem.
- 15.2. A entrega do veículo arrematado será feita mediante assinatura do **Termo** de **Declaração e Recebimento do Lote Arrematado**, conforme **anexo IV do Edital**, com qualquer empregado público da Sede do Coren/MS que estiver no exercício da profissão. A autorização para tal retirada dar-se-á após verificação e comprovação da transferência do valor do lance vencedor na conta do



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Coren/MS, mediante a assinatura e autenticação do recibo de compra e venda do veículo pela autoridade competente da Administração.

- 15.3. O arrematante deverá retirar o veículo nas dependências da **Sede do Coren/MS**, localizada na **Avenida Monte Castelo**, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-400.
- 15.4. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo adquirido junto ao departamento de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Documento de Transferência, bem como encaminhar cópia deste documento, após assinatura e reconhecimento de firma, no prazo de 5 (cinco) dias para a Sede do Coren/MS, localizado na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-400.
- 15.5. Caberá ao arrematante arcar com as despesas de transferência de propriedade do veículo automotor, exceto aquelas de responsabilidade do **Coren/MS**, tais como: taxa de licenciamento e seguro obrigatório, com vencimento até a data de realização do Leilão e as infrações de trânsito cometidas no mesmo período.
- 15.6. Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua liberação pelo Coren/MS.
 - 15.6.1. Se o veículo arrematado não for retirado no prazo determinado neste Edital será colocado novamente à disposição do **Coren/MS** para desfazimento, à critério da Administração.
- 15.7. O não pagamento do valor da arrematação configurará a inadimplência do licitante e implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 16 deste Edital e das demais penalidades previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕESADMINISTRATIVAS

- 16.1. Estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras que constem em legislação específica, todas as pessoas que participarem do leilão, garantida a prévia defesa.
- 16.2. O vencedor do certame que der o maior lance, mas que não concretizar o pagamento no prazo estipulado neste edital, fará com que tal atitude caracterize o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penas e multas previstas na Legislação vigente.
- 16.3. Serão aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. O Coren/MS nomeará Fiscal do Contrato, o qual fará a fiscalização do objeto leiloado, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando à observância do fiel cumprimento das exigências estabelecidas no presente Edital e no Termo de Referência o que não exclui a fiscalização e supervisão do objeto licitado por parte da contratada.

Site: www.corenms.gov.br



COREN/MS
Fls.:
Servidor:

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 17.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes na execução contratual.
- 17.3. O Fiscal/Gestor do Contrato após a verificação da efetiva transferência do veículo para o novo proprietário, tomará as providências legais para que o Setor de Patrimônio e de Contabilidade façam a baixa do bem móvel no (s) sistema (s) da Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto pela **Autoridade Competente do Coren/MS**, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.
- 18.2. O **Coren/MS** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.
- 18.3. Em caso de dúvida acerca da descrição e característica do bem licitado, bem como das disposições da Licitação, o interessado pode entrar em contato pelo telefone (67) 3323-3129/3109, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@corenms.gov.br
- 18.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a realização do Leilão. As falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 18.5. Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão que disciplina toda a sistemática da venda e especifica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.
- 18.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica ou pela Presidência do Coren/MS.

19. ANEXOS DO EDITAL

- 19.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Auto Positivo de Arrematação:
- c) Anexo III Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios;
- d) Anexo IV Declaração e Termo de Recebimento de Lote Arrematado:
- e) Anexo V Planilha de Avaliação do Bem;
- f) Anexo VI Estudo Técnico Preliminar.

Site: <u>www.corenms.gov.br</u>



	COREN/MS	
	Fls.:	
_	Servidor:	

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

20. FORO

20.1. O processo e julgamento das questões referentes ao **Leilão Público Presencial nº 01/2023** que não puderem ser dirimidas administrativamente, ocorrerão pelo foro da Seção Judiciária de Campo Grande - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital e seus anexos.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024

Éder Ribeiro Leiloeiro

Site: www.corenms.gov.br